



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2025

PROCESSO Nº 21000.036898/2022-48

CONTRATO Nº 10/2023, celebrado em 30/05/2023 e com início da vigência em 09/06/2023

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, **AUTORIZA** o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ADTEL FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.324/0001-31, sediada na Avenida Contorno, Área Especial 13, Lote E1, Núcleo Bandeirante, em Brasília/DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, retificar a Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023 (SEI 37693551).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO

3.1. A Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023 passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente **23,51% (vinte e três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 2.150.668,37 (dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

(...)

Leia-se:

(...)

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente **24,09% (vinte e quatro inteiros e nove centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 2.202.982,75 (dois milhões, duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993, para atendimento às necessidades do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET;
(...)

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023 não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

5.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993:

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

5.2. Este Apostilamento em nada fere os termos pactuados no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, apenas corrige erro material. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do referido Termo Aditivo e não expressamente alteradas por este Termo.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/05/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42476896** e o código CRC **7E1D939C**.